

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.057, DE 2023

Cria a Rota Turística da Fé, no Estado do Ceará.

Autora: Deputada FERNANDA PESSOA

Relatora: Deputada SIMONE MARQUETTO

I - RELATÓRIO

A proposição cria a Rota Turística da Fé, no Estado do Ceará, voltado para os segmentos de turismo cultural, histórico e de aventura.

A Rota Turística da Fé seria abrangeria os seguintes municípios, com os respectivos atrativos turísticos:

- Juazeiro do Norte: Estátua do Padre Cícero e as romarias;
- Crato: Estátua de Nossa Senhora de Fátima;
- Barbalha: Estátua de Santo Antônio e Festa do Pau da Bandeira;
- Nova Olinda: concentração da peregrinação para a Romaria da Menina Benigna até o Município de Santana do Cariri;
- Santana do Cariri: Igreja Matriz de Santana do Cariri e complexo turístico da Estátua da Menina Benigna;
- Campos Sales: Mirante de Nossa Senhora da Penha;
- Russas: Igreja Matriz de Nossa Senhora do Rosário;
- Quixadá: Santuário Mariano de Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão;



* C D 2 4 4 9 1 4 6 6 6 9 7 0 0 *

- Canindé: Estátua de São Francisco das Chagas;
- Redenção: Alto de Santa Rita e Igreja Matriz da Imaculada Conceição;
- Baturité: Mosteiro dos Jesuítas;
- Caucaia: Complexo Turístico de Santa Edwiges;
- Fortaleza: Santuário de Fátima, Seminário da Prainha e Catedral da Sé.

É estipulado que a estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na Rota Turística da Fé receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

A vigência se daria na data de sua publicação.

A autora esclarece que o Ceará abriga imponentes construções e monumentos de grande valor ao turismo religioso. As peregrinações e as festas religiosas fariam parte do calendário de vários municípios cearenses e seriam os principais responsáveis por movimentar o turismo no Estado. A autora demonstra a vocação turística local com o exemplo da região do Cariri, que receberia anualmente mais de 2,5 milhões de turistas, tendo como principal atrativo a histórica imagem de Padre Cícero.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das comissões. Após a apreciação da presente Comissão a proposição ainda será apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Não foram apresentadas emendas dentro do prazo regimentalmente estabelecido.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA



* C D 2 4 4 9 1 4 6 6 6 9 7 0 0 *

A finalidade da presente proposição é a criação da Rota Turística da Fé, que abrange treze municípios do Estado do Ceará. A vocação da região para o turismo religioso é demonstrada pela autora, que enumera alguns atrativos de cada município incluído na rota. A proposição, portanto, referendaria no âmbito legal uma situação que já existe como fato. Ocorre que o reconhecimento legal não teria efeito prático meramente declaratório, pois a partir deste reconhecimento haveria maior legitimidade para que os municípios pleiteassem apoio oficial para a estruturação de projetos de desenvolvimento turístico local.

Os municípios cearenses integrantes da Rota Turística da Fé são os seguintes: Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Nova Olinda, Santana do Cariri, Campos Sales, Russas, Quixadá, Canindé, Redenção, Baturité, Caucaia e Fortaleza.

Há uma diversidade de atrativos religiosos na região, com locais de peregrinação, templos, estátuas e festividades de cunho religioso. Alguns desses atrativos são reconhecidos nacionalmente, como aqueles alusivos a Padre Cícero, em Juazeiro do Norte.

Apesar de a população local bem conhecer as histórias de vida e testemunhos de graças alcançadas por intercessão dos milagreiros da região, nós, que não temos essa proximidade, quando tomamos um contato mais profundo com essas histórias, percebemos o quanto desconhecemos a riqueza cultural de nosso país.

É possível que o brasileiro médio saiba por alto quem foi Padre Cícero, mas saberia de suas dificuldades junto à igreja e sua posterior suspensão, decorrentes do milagre da hóstia que teria se transformado em sangue na boca de uma devota? E os sofrimentos da Menina Begnina, as graças alcançadas por sua intercessão, as cores de seu vestido, hoje estampadas nos vestidos de romeiros?

E a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio, em Barbalha? Trata-se de um espetáculo para os olhos, uma festa fundamentada em motivos religiosos, mas materializada em manifestações culturais diversas, inclusive de cunho profano. As ruas enfeitadas de bandeiras, os grupos autônomos de



* C D 2 4 4 9 1 4 6 6 6 9 7 0 0 *

cantores, foliões, de reisado, todos reunidos em cortejo ao carregamento do Pau da Bandeira, consubstanciam uma unidade de alegria e encantamento em movimento. Àqueles que assistem a um vídeo dessa comemoração não poderiam ter outro pensamento que não fosse um desejo de estar ali.

As estátuas religiosas, por sua vez, não são apenas monumentos estáticos perdidos no meio do espaço, são centros de peregrinações, finais de um longo caminho em romaria. As estátuas de Padre Cícero, em Juazeiro do Norte, e a de Nossa Senhora de Fátima, no Crato, por exemplo, são mais do que obras de adoração, são também o ponto de chegada do devoto que paga suas promessas com a dureza de uma longa caminhada e exerga, ainda exausto, mas gratificado, a majestade de seu santo encravada nos cimos da cidade amparado pelas belas encostas da Chapada do Araripe.

Relatando esta matéria e sensibilizados pela beleza da terra e pela sacralidade de seu povo, não poderíamos negar apoio a sua aprovação. A construção de infraestrutura turística adequada na região demanda investimentos públicos, que seriam legitimados com a criação legal da Rota Turística da Fé. Também não podemos esquecer como o projeto contribui para a promoção turística, unindo os esforços de vários municípios para, atuando em conjunto, darem visibilidade a uma região unificada como conceito.

Do exposto, nosso voto é pela **aprovação do Projeto de Lei n. 5.057, de 2023.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputada SIMONE MARQUETTO
 Relatora

2024-4657



* C D 2 4 4 9 1 4 6 6 6 9 7 0 0 *